



MUNICÍPIO DE VILA DE REI
CÂMARA MUNICIPAL

----- ATA N.22/2019 -----

----- ATA APROVADA EM MINUTA DA REUNIÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE VILA DE REI-----

----- DATA DA REALIZAÇÃO: 15 de novembro de 2019 -----

----- PRESENCAS: Presidente: Ricardo Jorge Martins Aires; -----

----- Vereadores: Vereador António Jorge Martins Tavares, Paulo César Laranjeira Luís, Luís Manuel Martins Ferreira dos Santos e Bruno Manuel Dias Fernandes.-----

----- SECRETARIOU: Ana Lúcia Mateus Francisco, Técnica Superior.-----

----- HORA DE ABERTURA: Declarada aberta a reunião, pelo Presidente da Câmara, Ricardo Jorge Martins Aires, eram cerca de 10h00m. -----

----- APROVAÇÃO DE ATA EM MINUTA -----

----- De acordo com o disposto no n.º3 do artigo 57.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de Setembro, a Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar a presente ata em minuta a fim de produzir efeitos imediatos.-----

----- ORDEM DO DIA (ARTº 53º DA LEI Nº75/2013, DE 12 DE SETEMBRO):-----

----- PONTO 1 - Proposta do Gabinete da Presidência sobre o assunto: "3.ª alteração (regulamento) do PDM de Vila de Rei" Proc. 2019/150.10.400/3 - para deliberação;-----

----- PONTO 2 - Informação da Divisão de Planeamento, coordenação Estratégica e Ambiente n.º 5553 sobre o assunto: "Reabilitação/Obras da Rede de Saneamento, rede de águas e ETAR da Fundada - Auto de Medição n.º 11" Proc. 2018/300.10.001/17 - para deliberação; -----

----- PONTO 3 - Informação do Gabinete da Apoio ao Empresário n.º 5585 sobre o assunto: "Candidatura aos Estímulos ao Investimento no Concelho de Vila de Rei - Modernização do Comércio Local" Proc. 2019/850.10.003/52 - para deliberação; -----



MUNICÍPIO DE VILA DE REI
CÂMARA MUNICIPAL

----- PONTO 4 - Informação do Gabinete da Apoio ao Empresário n.º 5554 sobre o assunto:
"Candidatura aos Estímulos ao Investimento no Concelho de Vila de Rei - Modernização do
Comércio Local" Proc. 2019/850.10.003/50 - para deliberação; -----

----- PONTO 5 - Informação do Gabinete da Apoio ao Empresário n.º 5557 sobre o assunto:
"Candidatura aos Estímulos ao Investimento no Concelho de Vila de Rei - Modernização do
Comércio Local" Proc. 2019/850.10.003/51 - para deliberação; -----

----- PONTO 6 - Informação do Gabinete da Apoio ao Empresário n.º 5601 sobre o assunto:
"Cedência de sede de empresas no Ninho de Empresas" Proc. 2019/300.50.201/7 - para
deliberação;-----

----- PONTO 7 - Proposta do Gabinete da Presidência sobre o assunto: "Plano de
Acessibilidade Local do Município de Vila de Rei" Proc. 2019/150.10.400/2 - para deliberação; -----

----- PONTO 8 - Proposta do Gabinete da Presidência sobre o assunto: "Doação da Casa
Xavier à Fundação João e Fernanda Garcia" Proc. 2019/300.10.003/22 - para deliberação; -----

----- PONTO 9 - Proposta do Gabinete da Presidência sobre o assunto: "Proposta de Abertura
de procedimento de Regulamento de atribuição de apoios aos Bombeiros de Vila de Rei" Proc.
2019/100.10.400/29 - para deliberação; -----

----- PONTO 10 - Proposta do Gabinete da Presidência sobre o assunto: "Suspensão Parcial do
Plano Diretor Municipal de Vila de Rei para a instalação de Kartódromo" Proc. 2019/150.10.400/5 -
para deliberação; -----

----- PONTO 11 - Proposta do Gabinete da Presidência sobre o assunto: "Candidatura para
atribuição de 8 Bolsas de Estudo a alunos do ensino superior do concelho - Ano Letivo 2019/2020"
Proc. 2019/650.10.100/19 - para deliberação; -----

----- PONTO 12 - Informação da Divisão Financeira e de Património n.º 5599 sobre o assunto:



MUNICÍPIO DE VILA DE REI
CÂMARA MUNICIPAL

"Listagem de pagamentos e recebimentos do mês de outubro de 2019" Proc. 2019/350.10.600/3387

- para conhecimento; -----

----- PONTO 13 - RELATÓRIO PEDIDO DE PROPOSTA PARA A CONTRATAÇÃO DE UM EMPRÉSTIMO BANCÁRIO A LONGO PRAZO PARA A CONSTRUÇÃO DO EMISSÁRIO DE ÁGUAS RESIDUAIS NO CARRASCAL ATÉ € 133.000,00 - ANÁLISE DAS PROPOSTAS. Proc. 2019/350.40.401/1

- para deliberação;-----

----- PONTO 14 - RELATÓRIO PEDIDO DE PROPOSTA PARA A CONTRATAÇÃO DE UM EMPRÉSTIMO BANCÁRIO A LONGO PRAZO PARA A CONSTRUÇÃO DE DOIS RESERVATÓRIOS PARA REFORÇO DO ABASTECIMENTO DE ÁGUA AO CONCELHO ATÉ € 126.000,00 - ANÁLISE DAS PROPOSTAS. Proc.2019/350.40.401/3 - para deliberação;-----

----- PONTO 15 - RELATÓRIO PEDIDO DE PROPOSTA PARA A CONTRATAÇÃO DE UM EMPRÉSTIMO BANCÁRIO A LONGO PRAZO PARA A REABILITAÇÃO DA CALÇADA EM DIVERSAS POVOAÇÕES ATÉ € 130.000,00 - ANÁLISE DAS PROPOSTAS. Proc. 2019/350.40.401/4 - para deliberação;-----

----- PONTO 16 - RELATÓRIO PEDIDO DE PROPOSTA PARA A CONTRATAÇÃO DE UM EMPRÉSTIMO BANCÁRIO A LONGO PRAZO PARA A CAPTAÇÃO DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA EM VILA DE REI ATÉ € 114.000,00 - ANÁLISE DAS PROPOSTAS. Proc. 2019/350.40.401/2 - para deliberação;-----

----- PONTO 17 - RELATÓRIO PRELIMINAR Consulta Prévia - Prestação de serviços de locação financeira para a aquisição de uma viatura de recolha de resíduos sólidos - Relatório Preliminar. Proc. 2019/300.10.005/503 - para deliberação;-----

----- PONTO 18 - Proposta do Gabinete da Presidência sobre o assunto: "Consulta Prévia - Prestação de serviços de locação financeira para a aquisição de uma viatura para o projeto



MUNICÍPIO DE VILA DE REI
CÂMARA MUNICIPAL

Esperança Porta a Porta" Proc. 2019/300.10.005/583 - para deliberação; -----

----- PONTO 19 - RELATÓRIO Prestação de serviços de locação financeira para o fornecimento de uma Máquina Retroescavadora para o Serviço das Águas. Proc. 2019/300.10.005/561 - para deliberação;-----

----- DELIBERAÇÕES TOMADAS -----

----- PONTO 1 - Proposta do Gabinete da Presidência sobre o assunto: "3.ª alteração (regulamento) do PDM de Vila de Rei" Proc. 2019/150.10.400/3 - para deliberação;-----

----- Após análise da proposta supramencionada, o Executivo Camarário aprovou por unanimidade, determinar a elaboração da 3.ª alteração ao regulamento do Plano Diretor Municipal de Vila de Rei, conforme o conteúdo da proposta que se anexa aos documentos desta reunião. -----

----- PONTO 2 - Informação da Divisão de Planeamento, coordenação Estratégica e Ambiente n.º 5553 sobre o assunto: "Reabilitação/Obras da Rede de Saneamento, rede de águas e ETAR da Fundada - Auto de Medição n.º 11" Proc. 2018/300.10.001/17 - para deliberação; -----

----- O Executivo Camarário aprovou por unanimidade, o auto de medição n.º 11 de trabalhos normais, referentes à empreitada supramencionada, adjudicada à firma Diamantino Jorge & Filho, S.A., no montante de € 41.016,63 (quarenta e um mil e dezasseis euros e sessenta e três cêntimos). -----

----- PONTO 3 - Informação do Gabinete de Apoio ao Empresário n.º 5585 sobre o assunto: "Candidatura aos Estímulos ao Investimento no Concelho de Vila de Rei - Modernização do Comércio Local" Proc. 2019/850.10.003/52 - para deliberação; -----

----- O Executivo Camarário aprovou por unanimidade, atribuir um apoio no valor de € 209,74 (duzentos e nove euros e setenta e quatro cêntimos), à empresa VILREIGREEN, Lda., no âmbito do Regulamento de Estímulos ao Investimento de Vila de Rei - atribuição de apoio à modernização do comércio local.-----



MUNICÍPIO DE VILA DE REI
CÂMARA MUNICIPAL

----- PONTO 4 - Informação do Gabinete da Apoio ao Empresário n.º 5554 sobre o assunto:
"Candidatura aos Estímulos ao Investimento no Concelho de Vila de Rei - Modernização do
Comércio Local" Proc. 2019/850.10.003/50 - para deliberação; -----

----- O Executivo Camarário aprovou por unanimidade, atribuir um apoio no valor de € 195,00€
(cento e noventa e cinco euros), à empresa Auto Martins e Lopes, Lda. no âmbito do Regulamento de
Estímulos ao Investimento de Vila de Rei - atribuição de apoio à modernização do comércio local. ---

----- PONTO 5 - Informação do Gabinete da Apoio ao Empresário n.º 5557 sobre o assunto:
"Candidatura aos Estímulos ao Investimento no Concelho de Vila de Rei - Modernização do
Comércio Local" Proc. 2019/850.10.003/51 - para deliberação; -----

----- O Executivo Camarário aprovou por unanimidade, atribuir um apoio no valor de € 300,00€
(trezentos euros), ao empresário Nelson Ricardo da Silva, no âmbito do Regulamento de Estímulos ao
Investimento de Vila de Rei - atribuição de apoio à modernização do comércio local. -----

----- PONTO 6 - Informação do Gabinete da Apoio ao Empresário n.º 5601 sobre o assunto:
"Cedência de sede de empresas no Ninho de Empresas" Proc. 2019/300.50.201/7 - para
deliberação;-----

----- O Executivo Camarário aprovou por unanimidade a cedência do gabinete n.º 1, do Ninho de
empresas, à empresa Vila Regis - Residence, Crl. -----

----- PONTO 7 - Proposta do Gabinete da Presidência sobre o assunto: "Plano de
Acessibilidade Local do Município de Vila de Rei" Proc. 2019/150.10.400/2 - para deliberação; -----

----- "Foi presente à Câmara a proposta mencionado em epígrafe cujo texto se passa a transcrever:

----- **Proposta.**-----

----- **Plano de Acessibilidade Local do Município de Vila de Rei** -----

----- Com vista à construção de uma sociedade na qual todos possam exercer os seus direitos e



MUNICÍPIO DE VILA DE REI
CÂMARA MUNICIPAL

usufruir das suas liberdades fundamentais em condições de igualdade de oportunidades, as políticas públicas nacionais e, particularmente, as dependentes de financiamento europeu no âmbito de programas comunitários (e candidaturas) deverão ter como principal enfoque a criação de condições para o desenvolvimento de territórios mais inclusivos.-----

----- Territórios que assegurem acessibilidades físicas mais equitativas para todos através da adaptação de instalações, de edifícios públicos, de equipamentos públicos e da via pública, apoiando intervenções que assegurem padrões de acessibilidade a pessoas com mobilidade reduzida. -----

----- Estas intervenções, essenciais para melhorar as condições de conforto e de segurança de todos os que circulam na via pública, deverão promover, em última análise, a redução da sinistralidade. ----

----- Neste contexto, e dado o papel relevante que as questões da equidade social desempenham num quadro de desenvolvimento sustentável, a resolução dos problemas de acessibilidade constituem uma prioridade relevante. -----

----- De resto, é uma excelente oportunidade para se consolidar estrategicamente a matéria da acessibilidade e mobilidade para todos, desenhando um território mais participado e mais planeado através da eliminação de barreiras urbanísticas, arquitetónicas e, também, psicológicas.-----

----- O Plano de Acessibilidade Local do Município de Vila de Rei (PALMVR) abrangendo, os três aglomerados sede das freguesias de Vila de Rei, da Fundada e de São João do Peso terá enquadramento no PAMUS – Plano de Ação de Mobilidade Urbana Sustentável do Médio Tejo (Plano Intermunicipal de Mobilidade e Transportes do Médio Tejo) visando a promoção da acessibilidade aos espaços públicos por parte de pessoas com mobilidade reduzida, particularmente pessoas com deficiência.-----

----- Em sociedades evoluídas, a promoção da acessibilidade ao meio edificado e ao espaço público constitui um elemento fundamental para a qualidade de vida das pessoas, nomeadamente como meio imprescindível para garantir o exercício dos seus direitos de cidadania e para promover a sua



MUNICÍPIO DE VILA DE REI
CÂMARA MUNICIPAL

participação cívica. O regime jurídico de acessibilidade ao meio edificado, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 163/2006, de 8 de agosto, foi alterado pelo Decreto Lei n.º 125/2017, de 4 de outubro. Estes diplomas legais, de leitura fundamental, contém as Normas Técnicas de Acessibilidade em vigor, considerando-se a acessibilidade como a condição para utilização, com segurança e autonomia, total ou assistida, dos espaços, mobiliários e equipamentos urbanos, das edificações, dos serviços de transporte e dos dispositivos, sistemas e meios de comunicação e informação, por pessoa portadora de deficiência ou com mobilidade reduzida.-----

----- A elaboração do PALMVR permite, para além de um conhecimento bastante aprofundado do território no seu todo, também a concretização de propostas em pontos fundamentais, para assegurar um espaço mínimo de acessibilidade no concelho. -----

----- Numa fase de reconhecimento do território concelhio e de levantamento – momento mais abrangente de análise - identificaram-se os “NÓS” que permitiram definir as áreas de intervenção para cada um dos aglomerados de Vila de Rei, Fundada e São João do Peso; no fundo, grandes zonas onde se concluiu ser relevante aprofundar o estudo com um diagnóstico detalhado (anexos 1,2 e 3); -----

----- Dentro do perímetro das áreas de intervenção, e com foco na resolução da segurança e conforto do espaço público onde decorre preferencialmente a vida quotidiana das pessoas, definiram-se os “territórios acessíveis de referência” e os “percursos acessíveis complementares” que correspondem a áreas, dentro das quais deverão ser executadas obras tendentes a mitigar os problemas existentes no tocante à temática da acessibilidade e mobilidade. Pretende-se que estes territórios e percursos estejam sempre presentes no momento de tomada de decisões quanto à requalificação do espaço público, de modo a que as medidas necessárias possam ser incluídas em operações urbanas mais vastas havendo assim um “fio condutor” de coerência quanto aos trabalhos a executar (anexos 4, 5 e 6).-----

----- Por último, e com critérios de prioridade de modo a acomodar os projetos e obras às



MUNICÍPIO DE VILA DE REI
CÂMARA MUNICIPAL

disponibilidades financeiras do município, apresentam-se propostas concretas de zonas a intervir, para as quais se deverá promover projetos e/ou obra com a brevidade possível e compatível com os objetivos e disponibilidade financeira da autarquia (anexos 7, 8 e 9).-----

----- Face ao exposto, propõe-se que executivo camarário aprove o Plano de Acessibilidade Local do Município de Vila de Rei (PALMVR).” -----

----- Após análise da proposta supratranscrita, o Executivo Camarário aprovou por unanimidade, o Plano de Acessibilidade Local do Município de Vila de Rei (PALMVR). -----

----- **PONTO 8 - Proposta do Gabinete da Presidência sobre o assunto: "Doação da Casa Xavier à Fundação João e Fernanda Garcia" Proc. 2019/300.10.003/22 - para deliberação;** -----

----- “Foi presente à Câmara a proposta mencionado em epígrafe cujo texto se passa a transcrever:

----- **Proposta.**-----

----- **DOAÇÃO DA CASA XAVIER À FUNDAÇÃO JOÃO E FERNANDA GARCIA**-----

----- A conjuntura económica nos últimos anos, alterando as circunstâncias e a disponibilidade financeiras, exigem que certas medidas sejam tomadas no sentido de minimizar os encargos existentes, à presente data, dada a diferença gerada nas expectativas criadas, dado que não surgiram fundos comunitários para o desenvolvimento dos projetos idealizados. -----

----- Nos últimos dias deu entrada nos nossos serviços, uma solicitação de doação do imóvel “Casa Xavier”, sito na Rua Dom Mateus de Oliveira Xavier, Silveira, na Freguesia da Fundada, Concelho de Vila de Rei, Distrito de Castelo Branco, inscrito na matriz predial sob o artigo 1456 e descrito na Conservatória do Registo Predial sob o n.º 162, por parte da Fundação João e Fernanda Garcia, para criar uma nova valência social, nomeadamente, para acolhimento de migrantes e casa abrigo para vítimas de violência, assim como outras valências de carácter social. Podendo ser um motivo de desenvolvimento para a localidade onde se insere, nomeadamente, em questões sociais, laborais, promovendo e



MUNICÍPIO DE VILA DE REI
CÂMARA MUNICIPAL

estimulando a economia local e do concelho e recuperando uma edificação minimizando os encargos do Município.-----

----- Compete à Câmara Municipal de Vila de Rei alienar imóveis de valor até 1000 vezes a RMMG, rege o artigo 33º, n.º 1, alínea g) da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro. -----

----- Encontrando-se esta competência delegada no Presidente da Câmara, competirá a este a decisão para o mesmo. -----

----- Neste contexto, propõe-se a avocação deste ponto por parte da Câmara Municipal, para deliberação deste caso em concreto. -----

----- Considerando a classificação de Interesse Municipal do imóvel em questão, propõe-se que a doação do imóvel “Casa Xavier”, à Fundação João e Fernanda Garcia, opere com os seguintes ónus, que deverão constar na escritura e no registo: -----

----- -manter o uso do edifício, exclusivamente, para fins sociais, sendo que em caso de incumprimento, o edifício reverterá para o Município.-----

----- - em caso de hipoteca, a mesma só será possível, para garantir despesas com comprovadas obras de restauro do próprio edifício.-----

----- - em caso da extinção da Fundação João e Fernanda Garcia ou alteração do seu fim social, o imóvel reverterá para o Município.”-----

----- Após análise da proposta supratranscrita, o Executivo Camarário, aprovou por unanimidade, a doação do imóvel “Casa Xavier”, à Fundação João e Fernanda Garcia, com os seguintes ónus, que deverão constar na escritura e no registo: -----

----- - Manter o uso do edifício, exclusivamente, para fins sociais, sendo que em caso de incumprimento, o edifício reverterá para o Município.-----

----- - Em caso de hipoteca, a mesma só será possível, para garantir despesas com comprovadas



MUNICÍPIO DE VILA DE REI
CÂMARA MUNICIPAL

obras de restauro do próprio edifício.-----

----- - Em caso da extinção da Fundação João e Fernanda Garcia ou alteração do seu fim social, o imóvel reverterá para o Município;-----

----- - Manter a traça arquitetónica da edificação, enquanto casa senhorial e também todo o mobiliário ficará em posse do Município de Vila de Rei. -----

----- Acedeu o **Sr. Presidente da Câmara** para realçar que o edifício é da autarquia há mais de 10 anos, referiu que o objetivo inicial da aquisição do edifício era para fins turístico, mas até ao momento o município não tem como se candidatar a fundos para utilização e reabilitação da “Casa Xavier”, nessa área. Acrescentou que a Fundação João e Fernanda Garcia fez uma proposta para fins sociais, onde pretende criar nova valência social, nomeadamente, para acolhimento de migrantes e casa de abrigo para vítimas de violência, assim como outras valências de carácter social, neste momento, o edifício tem de ser intervencionado, dizendo que é de louvar o facto de uma IPSS querer utilizar esta casa para fins sociais, salientou que é uma nova valência no concelho que prevê a criação de mais postos de trabalhos.

----- Terminou referindo que os ónus supramencionados pretendem salvaguardar o município, garantindo a posse da Casa Xavier caso a Fundação cesse o usufruto da mesma para fins sociais. -----

----- **PONTO 9 - Proposta do Gabinete da Presidência sobre o assunto: "Proposta de Abertura de procedimento de Regulamento de atribuição de apoios aos Bombeiros de Vila de Rei" Proc. 2019/100.10.400/29 - para deliberação;** -----

----- “Foi presente à Câmara a proposta mencionado em epígrafe cujo texto se passa a transcrever:

----- **Proposta.**-----

----- **Proposta de Abertura de procedimento de Regulamento de atribuição de apoios aos Bombeiros de Vila de Rei.**-----

----- Com a cada vez maior preocupação de apoiar a proteção civil, e com vista a tornar a atividade



MUNICÍPIO DE VILA DE REI
CÂMARA MUNICIPAL

de bombeiro voluntário cada vez mais atrativa.-----

----- Surgiu a necessidade de criar um regulamento que vá de encontro à vontade política de criar respostas para estas questões.-----

----- Com a entrada em vigor do Novo Código do Procedimento Administrativo (CPA), aprovado pelo Decreto-Lei n.º 4/2015, de 7 de janeiro, os procedimentos respeitantes à elaboração dos regulamentos administrativos foram substancialmente alterados em relação aos que até então vigoravam.-----

----- Em termos gerais, os procedimentos agora previstos regem-se pelos art.ºs 97.º a 101.º (quanto ao procedimentos de elaboração), e art.ºs 139.º a 144.º (quanto à eficácia dos regulamentos).-----

----- Determina o n.º 1 do art.º 98.º que “o início do procedimento é publicitado na Internet, no sítio institucional da entidade pública, com a indicação do órgão que decidiu desencadear o procedimento, da data em que o mesmo se iniciou, do seu objeto e da forma como se pode processar a constituição como interessados e a apresentação de contributos para a elaboração do regulamento.--

----- Nos termos conjugados desta disposição legal, com o que dispõe a al. k) do n.º 1 do art.º 33.º do anexo I da Lei n.º 75/2015, de 12 de setembro, o órgão competente para decidir desencadear o procedimento é a Câmara Municipal.-----

----- Considerando, se verifica a necessidade de se proceder à criação de regulamento, propõe-se o seguinte:-----

----- a) A abertura do procedimento tendente à elaboração do projeto de alteração do Regulamento de atribuição de apoios aos Bombeiros de Vila de Rei e aprovação do edital em anexo;-----

----- b) A publicitação da iniciativa procedimental será efetuada no sítio institucional do Município (www.cm-viladerei.pt), sendo que os interessados deverão constituir-se como tal, no procedimento, no prazo 10 dias úteis, a contar da data da publicitação de aviso na página de internet deste Município,



MUNICÍPIO DE VILA DE REI
CÂMARA MUNICIPAL

com vista a apresentar os seus contributos para a elaboração do mencionado Regulamento (em anexo o aviso a publicar na página da internet institucional do Município);-----

----- c) A apresentação dos contributos para a elaboração dos Regulamentos deve ser formalizada por escrito em requerimento dirigido ao Presidente da Câmara ao abrigo do artigo 102.º do CPA ou através dos serviços online que podem ser acedidos na página de internet “www.cmviladerei.pt”.-----

----- d) Designar João Alves, Técnico Superior desta autarquia, como responsável pela direção do procedimento regulamentar na qual é delegada o poder de direção do procedimento podendo praticar todos os atos e formalidades que sejam necessários ou convenientes à sua condução, nos termos das normas legais aplicáveis.” -----

----- O Executivo Camarário aprovou por unanimidade, a Abertura de procedimento de Regulamento de atribuição de apoios aos Bombeiros de Vila de Rei, conforme conteúdo da presente proposta.-----

----- **PONTO 10 - Proposta do Gabinete da Presidência sobre o assunto: "Suspensão Parcial do Plano Diretor Municipal de Vila de Rei para a instalação de Kartódromo" Proc. 2019/150.10.400/5 - para deliberação;** -----

----- “Foi presente à Câmara a proposta mencionado em epígrafe cujo texto se passa a transcrever:

----- **Proposta.**-----

----- **Suspensão Parcial do Plano Diretor Municipal de Vila de Rei para a instalação de Kartódromo.**-----

----- Com o registo de entrada n.º 10254 deu entrada de um requerimento de um investidor que pretende construir uma pista de Kartings (kartódromo) em Vila de Rei, solicitando urgência. -----

----- Para o efeito necessita de uma área com cerca de 3,5 hectares. Para o efeito o único terreno que o município dispõe com estas características e que poderá vir a disponibilizar para a construção de



MUNICÍPIO DE VILA DE REI
CÂMARA MUNICIPAL

um Kartódromo, localiza-se nas proximidades da ETAR do Souto. -----

----- Este espaço, na planta de ordenamento do Plano Diretor Municipal de Vila de Rei enquadra-se em Espaços Industriais Propostos, conforme estipulado o artigo 45.º do Regulamento do Plano Diretor Municipal. -----

----- O n.º 1 do artigo 45.º do Regulamento do Plano Diretor Municipal, refere que os espaços industriais se destinam à instalação de unidades industriais em geral e suplementarmente, de atividades que se mostrem compatíveis com as funções urbanas, nomeadamente armazéns. O Artigo 47.º do Regulamento do PDM de Vila de Rei, refere que a ocupação e instalação de indústrias e outras atividades nos espaços industriais propostos são estabelecidas em planos de pormenor e regulamentos de utilização de elaboração obrigatória pelo município e condicionados à apresentação de estudos de integração na envolvente. -----

----- Acontece que o investidor para a concretização do investimento proposto, não dispõe de prazos compatíveis com os necessários aos processos comuns de alteração dos planos municipais de ordenamento do território, razão pela qual, aliada à possibilidade de criação de postos de trabalho e criação de riqueza no concelho se propõe a aprovação da suspensão parcial do PDM em vigor, conforme documento em anexo, ao abrigo do disposto na alínea b) do n.º 1 do art.º 126.º do Regime Jurídico dos Instrumentos de Gestão Territorial (RJIGT), publicado através do Dec. Lei n.º 80/2015, de 14 de maio.

----- À consideração do executivo,-----

----- Após análise da proposta supratranscrita, o Executivo Camarário aprovou por unanimidade, a Suspensão Parcial do Plano Diretor Municipal de Vila de Rei para a instalação de Kartódromo, ao abrigo do disposto na alínea b) do n.º 1 do art.º 126.º do Regime Jurídico dos Instrumentos de Gestão Territorial (RJIGT), publicado através do Dec. Lei n.º 80/2015, de 14 de maio. -----

----- **PONTO 11 - Proposta do Gabinete da Presidência sobre o assunto: "Candidatura para**



MUNICÍPIO DE VILA DE REI
CÂMARA MUNICIPAL

atribuição de 8 Bolsas de Estudo a alunos do ensino superior do concelho - Ano Letivo 2019/2020"

Proc. 2019/650.10.100/19 - para deliberação; -----

----- O Executivo Camarário aprovou por unanimidade, a abertura das candidaturas para a concessão de 8 bolsas de estudo aos alunos do ensino superior, do concelho, para o ano letivo 2019/2020, conforme o artigo 48º, do respetivo regulamento de Apoio á Educação "Bolsas de Estudo do Ensino Superior", partir do dia 02 de dezembro de 2019 até ao dia 31 de dezembro de 2019; aprovou ainda os elementos da comissão para a apreciação das candidaturas, nos termos do Artigo 52.º n.º 1 do referido Regulamento.-----

----- **PONTO 12 - Informação da Divisão Financeira e de Património n.º 5599 sobre o assunto:**

"Listagem de pagamentos e recebimentos do mês de outubro de 2019" Proc. 2019/350.10.600/3387

- para conhecimento; -----

----- A Câmara tomou conhecimento da listagem de pagamentos e recebimentos referente ao mês de outubro 2019.-----

----- **PONTO 13 - RELATÓRIO PEDIDO DE PROPOSTA PARA A CONTRATAÇÃO DE UM**

EMPRÉSTIMO BANCÁRIO A LONGO PRAZO PARA A CONSTRUÇÃO DO EMISSÁRIO DE ÁGUAS

RESIDUAIS NO CARRASCAL ATÉ € 133.000,00 - ANÁLISE DAS PROPOSTAS. Proc. 2019/350.40.401/1

- para deliberação;-----

----- "Foi presente à Câmara o relatório mencionado em epígrafe cujo texto se passa a transcrever:

----- **Relatório. -----**

----- **Pedido De Proposta Para A Contratação De Um Empréstimo Bancário A Longo Prazo**

Para A Construção Do Emissário De Águas Residuais No Carrascal Até € 133.000,00 - Análise Das

Propostas. -----

----- Foi solicitado, através dos ofícios nº 6230 a 6234, de 21.10.2019, proposta para contratação de



MUNICÍPIO DE VILA DE REI
CÂMARA MUNICIPAL

um empréstimo bancário a longo prazo para a Construção do Emissário de Águas Residuais no Carrascal até € 133.000,00 com um prazo de 15 anos, um período de utilização/diferimento de um ano, prestações semestrais postecipadas iguais e sucessivas, euribor a 6 meses às seguintes instituições bancárias: -----

----- - Caixa Geral de Depósitos; -----

----- - Millennium BCP; -----

----- - Crédito Agrícola; -----

----- - Novo Banco. -----

----- O prazo concedido para a entrega das propostas era até às 16 horas do dia 07/11/2019.

----- Decorrido o prazo estipulado para a entrega das propostas, verificou-se que apresentaram proposta, pela ordem de entrada, os seguintes concorrentes: -----

----- 1. Caixa Geral de Depósitos;-----

----- 2. Crédito Agrícola; -----

----- 3. Novo Banco. -----

----- Não concorreu o Millennium BCP. -----

----- Analisando as propostas recebidas, verificou-se que o Novo Banco apresentou a proposta às 16h05m do dia 07/11/2019, sendo depois do prazo.-----

----- Desta forma, o júri deliberou, por unanimidade, excluir a proposta do Novo Banco.-----

----- Critério da adjudicação: valor da proposta (spread e comissões) mais baixo. -----

----- A análise às propostas é a seguinte:-----

Banco	Valor	Spread	Comissões e outros
Caixa Geral de Depósitos	€ 140.645,86	0,6875%	Isento
Crédito Agrícola	€ 141.351,14	0,75%	Isento



MUNICÍPIO DE VILA DE REI
CÂMARA MUNICIPAL

Novo Banco	EXCLUIDO	EXCLUIDO	EXCLUIDO
------------	----------	----------	----------

----- Analisando o valor das propostas, spread e as comissões cobradas, conclui-se que a proposta mais vantajosa é a da Caixa Geral de Depósitos com um valor de € 140.645,86 e um spread de 0,6875%.

Nos termos do nº 5 do artigo 49º da Lei nº 73/2013, de 3 de setembro, é apresentado o mapa demonstrativo da capacidade de endividamento do Município, em anexo, que justifica a possibilidade de contração deste empréstimo visto que cumpre o nº 1 do artigo 52º, em que o valor da dívida total de operações orçamentais do Município de Vila de Rei em 30/09/2019 não ultrapassa 1,5 vezes a média da receita corrente líquida cobrada nos três exercícios anteriores. -----

----- Por outro lado, como o Município cumpre o nº 1 do referido artigo 52º, também tem de cumprir a alínea b) do nº 3, em que só pode aumentar, em cada exercício, o valor correspondente a 20% da margem disponível no início de cada um dos exercícios, o que se verifica, conforme anexo.-----

----- Desta forma, o endividamento com o empréstimo a contrair no montante de até € 133.000,00 é inferior aos limites máximos acima referidos, não se vendo inconveniente em proceder à sua contratação, solicitando-se a sua submissão à Câmara e Assembleia Municipal para deliberação.” ----

----- O Executivo Camarário aprovou por unanimidade, a proposta da Caixa Geral de Depósitos com um valor de € 140.645,86 (cento e quarenta mil e seiscentos e quarenta e cinco euros e oitenta e seis cêntimos) e um spread de 0,6875%, conforme conteúdo do presente relatório. -----

----- Mais deliberou a Câmara Municipal, considerar o relatório em condições de ser submetido à apreciação da Assembleia Municipal. -----

----- **PONTO 14 - RELATÓRIO PEDIDO DE PROPOSTA PARA A CONTRATAÇÃO DE UM EMPRÉSTIMO BANCÁRIO A LONGO PRAZO PARA A CONSTRUÇÃO DE DOIS RESERVATÓRIOS PARA REFORÇO DO ABASTECIMENTO DE ÁGUA AO CONCELHO ATÉ € 126.000,00 - ANÁLISE DAS PROPOSTAS. Proc.2019/350.40.401/3 - para deliberação;** -----



MUNICÍPIO DE VILA DE REI
CÂMARA MUNICIPAL

----- “Foi presente à Câmara o relatório mencionado em epígrafe cujo texto se passa a transcrever:

----- **Relatório.** -----

----- **Pedido De Proposta Para A Contratação De Um Empréstimo Bancário A Longo Prazo Para A Construção De Dois Reservatórios Para Reforço Do Abastecimento De Água Ao Concelho Até € 126.000,00 - Análise Das Propostas.** -----

----- Foi solicitado, através dos ofícios nº 6235 a 6238, de 21.10.2019, proposta para contratação de um empréstimo bancário a longo prazo para a Construção de dois Reservatórios para Reforço do Abastecimento de Água ao Concelho até € 126.000,00 com um prazo de 15 anos, um período de utilização/diferimento de um ano, prestações semestrais postecipadas iguais e sucessivas, euribor a 6 meses às seguintes instituições bancárias:-----

----- - Caixa Geral de Depósitos; -----

----- - Millennium BCP; -----

----- - Crédito Agrícola; -----

----- - Novo Banco. -----

----- O prazo concedido para a entrega das propostas era até às 16 horas do dia 07/11/2019. -----

----- Decorrido o prazo estipulado para a entrega das propostas, verificou-se que apresentaram proposta, pela ordem de entrada, os seguintes concorrentes: -----

----- 1. Caixa Geral de Depósitos;-----

----- 2. Crédito Agrícola;-----

----- 3. Novo Banco. -----

----- Não concorreu o Millennium BCP. -----

----- Analisando as propostas recebidas, verificou-se que o Novo Banco apresentou a proposta às 16h05m do dia 07/11/2019, sendo depois do prazo.-----



MUNICÍPIO DE VILA DE REI
CÂMARA MUNICIPAL

----- Desta forma, o júri deliberou, por unanimidade, excluir a proposta do Novo Banco. -----

----- Critério da adjudicação: valor da proposta (spread e comissões) mais baixo. -----

----- A análise às propostas é a seguinte:-----

Banco	Valor	Spread	Comissões e outros
Caixa Geral de Depósitos	€ 133.243,54	0,6875%	Isento
Crédito Agrícola	€ 133.911,68	0,75%	Isento
Novo Banco	EXCLUIDO	EXCLUIDO	EXCLUIDO

----- Analisando o valor das propostas, spread e as comissões cobradas, conclui-se que a proposta mais vantajosa é a da Caixa Geral de Depósitos com um valor de € 133.243,54 e um spread de 0,6875%.

----- Nos termos do nº 5 do artigo 49º da Lei nº 73/2013, de 3 de setembro, é apresentado o mapa demonstrativo da capacidade de endividamento do Município, em anexo, que justifica a possibilidade de contração deste empréstimo visto que cumpre o nº 1 do artigo 52º, em que o valor da dívida total de operações orçamentais do Município de Vila de Rei em 30/09/2019 não ultrapassa 1,5 vezes a média da receita corrente líquida cobrada nos três exercícios anteriores. -----

----- Por outro lado, como o Município cumpre o nº 1 do referido artigo 52º, também tem de cumprir a alínea b) do nº 3, em que só pode aumentar, em cada exercício, o valor correspondente a 20 % da margem disponível no início de cada um dos exercícios, o que se verifica, conforme anexo. -----

----- Desta forma, o endividamento com o empréstimo a contrair no montante de até € 126.000,00 é inferior aos limites máximos acima referidos, não se vendo inconveniente em proceder à sua contratação, solicitando-se a sua submissão à Câmara e Assembleia Municipal para deliberação proposta é a da Caixa Geral de Depósitos com um valor de € 133.243,54 e um spread de 0,6875%. -----

----- O Executivo Camarário aprovou por unanimidade, a proposta é a da Caixa Geral de Depósitos com um valor de € 133.243,54 (cento e trinta três mil duzentos e quarenta e três euros e cinquenta e



MUNICÍPIO DE VILA DE REI
CÂMARA MUNICIPAL

quatro cêntimos) e um spread de 0,6875%, conforme conteúdo do presente relatório. -----

----- Mais deliberou a Câmara Municipal, considerar o relatório em condições de ser submetido à apreciação da Assembleia Municipal. -----

----- **PONTO 15 - RELATÓRIO PEDIDO DE PROPOSTA PARA A CONTRATAÇÃO DE UM EMPRÉSTIMO BANCÁRIO A LONGO PRAZO PARA A REABILITAÇÃO DA CALÇADA EM DIVERSAS POVOAÇÕES ATÉ € 130.000,00 - ANÁLISE DAS PROPOSTAS. Proc. 2019/350.40.401/4 - para deliberação;**-----

----- “Foi presente à Câmara o relatório mencionado em epígrafe cujo texto se passa a transcrever:

----- **Relatório.** -----

----- **Pedido De Proposta Para A Contratação De Um Empréstimo Bancário A Longo Prazo Para A Reabilitação Da Calçada Em Diversas Povoações Até € 130.000,00 - Análise Das Propostas.**

----- Foi solicitado, através dos ofícios nº 6239 a 6242, de 21.10.2019, proposta para contratação de um empréstimo bancário a longo prazo para a Reabilitação da Calçada em Diversas Povoações até € 130.000,00 com um prazo de 15 anos, um período de utilização/diferimento de um ano, prestações semestrais postecipadas iguais e sucessivas, euribor a 6 meses às seguintes instituições bancárias: ---

----- - Caixa Geral de Depósitos; -----

----- - Millennium BCP; -----

----- - Crédito Agrícola; -----

----- - Novo Banco. -----

----- O prazo concedido para a entrega das propostas era até às 16 horas do dia 07/11/2019. -----

----- Decorrido o prazo estipulado para a entrega das propostas, verificou-se que apresentaram proposta, pela ordem de entrada, os seguintes concorrentes:-----



MUNICÍPIO DE VILA DE REI
CÂMARA MUNICIPAL

----- 1. Caixa Geral de Depósitos;-----

----- 2. Crédito Agrícola;-----

----- 3. Novo Banco. -----

----- Não concorreu o Millennium BCP. -----

----- Analisando as propostas recebidas, verificou-se que o Novo Banco apresentou a proposta às 16h05m do dia 07/11/2019, sendo depois do prazo.-----

----- Desta forma, o júri deliberou, por unanimidade, excluir a proposta do Novo Banco.-----

----- Critério da adjudicação: valor da proposta (spread e comissões) mais baixo.-----

----- A análise às propostas é a seguinte:-----

Banco	Valor	Spread	Comissões e outros
Caixa Geral de Depósitos	€ 137.473,56	0,6875%	Isento
Crédito Agrícola	€ 138.162,68	0,75%	Isento
Novo Banco	EXCLUIDO	EXCLUIDO	EXCLUIDO

----- Analisando o valor das propostas, spread e as comissões cobradas, conclui-se que a proposta mais vantajosa é a da Caixa Geral de Depósitos com um valor de € 137.473,56 e um spread de 0,6875%.

Nos termos do nº 5 do artigo 49º da Lei nº 73/2013, de 3 de setembro, é apresentado o mapa demonstrativo da capacidade de endividamento do Município, em anexo, que justifica a possibilidade de contratação deste empréstimo visto que cumpre o nº 1 do artigo 52º, em que o valor da dívida total de operações orçamentais do Município de Vila de Rei em 30/09/2019 não ultrapassa 1,5 vezes a média da receita corrente líquida cobrada nos três exercícios anteriores. -----

----- Por outro lado, como o Município cumpre o nº 1 do referido artigo 52º, também tem de cumprir a alínea b) do nº 3, em que só pode aumentar, em cada exercício, o valor correspondente a 20 % da margem disponível no início de cada um dos exercícios, o que se verifica, conforme anexo.-----



MUNICÍPIO DE VILA DE REI
CÂMARA MUNICIPAL

----- Desta forma, o endividamento com o empréstimo a contrair no montante de até € 130.000,00 é inferior aos limites máximos acima referidos, não se vendo inconveniente em proceder à sua contratação, solicitando-se a sua submissão à Câmara e Assembleia Municipal para deliberação. -----

----- À consideração superior, ” -----

----- O Executivo Camarário aprovou por unanimidade, a proposta é a da Caixa Geral de Depósitos com um valor de € 137.473,56 (cento e trinta sete mil quatrocentos e setenta e três euros e cinquenta e seis cêntimos) e um spread de 0,6875%, conforme conteúdo do presente relatório. -----

----- Mais deliberou a Câmara Municipal, considerar o relatório em condições de ser submetido à apreciação da Assembleia Municipal. -----

----- **PONTO 16 - RELATÓRIO PEDIDO DE PROPOSTA PARA A CONTRATAÇÃO DE UM EMPRÉSTIMO BANCÁRIO A LONGO PRAZO PARA A CAPTAÇÃO DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA EM VILA DE REI ATÉ € 114.000,00 - ANÁLISE DAS PROPOSTAS. Proc. 2019/350.40.401/2 - para deliberação;**-----

----- “Foi presente à Câmara o relatório mencionado em epígrafe cujo texto se passa a transcrever:

----- **Relatório.** -----

----- **Pedido De Proposta Para A Contratação De Um Empréstimo Bancário A Longo Prazo Para A Captação De Abastecimento De Água Em Vila De Rei Até € 114.000,00 – Análise Das Propostas.** -----

----- Foi solicitado, através dos ofícios nº 6226 a 6229, de 21.10.2019, proposta para contratação de um empréstimo bancário a longo prazo para a Captação de Abastecimento de Água em Vila de Rei até € 114.000,00 com um prazo de 8 anos, um período de utilização/diferimento de um ano, prestações semestrais postecipadas iguais e sucessivas, euribor a 6 meses às seguintes instituições bancárias: ---

----- - Caixa Geral de Depósitos; -----



MUNICÍPIO DE VILA DE REI
CÂMARA MUNICIPAL

----- - Millennium BCP; -----

----- - Crédito Agrícola; -----

----- - Novo Banco. -----

----- O prazo concedido para a entrega das propostas era até às 16 horas do dia 07/11/2019. -----

----- Decorrido o prazo estipulado para a entrega das propostas, verificou-se que apresentaram proposta, pela ordem de entrada, os seguintes concorrentes: -----

----- 1. Caixa Geral de Depósitos; -----

----- 2. Crédito Agrícola; -----

----- 3. Novo Banco. -----

----- Não concorreu o Millennium BCP. -----

----- Analisando as propostas recebidas, verificou-se que o Novo Banco apresentou a proposta às 16h05m do dia 07/11/2019, sendo depois do prazo. -----

----- Desta forma, o júri deliberou, por unanimidade, excluir a proposta do Novo Banco. -----

----- Critério da adjudicação: valor da proposta (spread e comissões) mais baixo. -----

----- A análise às propostas é a seguinte: -----

Banco	Valor	Spread	Comissões e outros
Caixa Geral de Depósitos	€ 117.402,50	0,625%	Isento
Crédito Agrícola	€ 118.087,22	0,75%	Isento
Novo Banco	EXCLUIDO	EXCLUIDO	EXCLUIDO

----- Analisando o valor das propostas, spread e as comissões cobradas, conclui-se que a proposta mais vantajosa é a da Caixa Geral de Depósitos com um valor de € 117.402,50 e um spread de 0,625%.

Nos termos do nº 5 do artigo 49º da Lei nº 73/2013, de 3 de setembro, é apresentado o mapa



MUNICÍPIO DE VILA DE REI
CÂMARA MUNICIPAL

demonstrativo da capacidade de endividamento do Município, em anexo, que justifica a possibilidade de contratação deste empréstimo visto que cumpre o nº 1 do artigo 52º, em que o valor da dívida total de operações orçamentais do Município de Vila de Rei em 30/09/2019 não ultrapassa 1,5 vezes a média da receita corrente líquida cobrada nos três exercícios anteriores. -----

----- Por outro lado, como o Município cumpre o nº 1 do referido artigo 52º, também tem de cumprir a alínea b) do nº 3, em que só pode aumentar, em cada exercício, o valor correspondente a 20 % da margem disponível no início de cada um dos exercícios, o que se verifica, conforme anexo. -----

----- Desta forma, o endividamento com o empréstimo a contrair no montante de até € 114.000,00 é inferior aos limites máximos acima referidos, não se vendo inconveniente em proceder à sua contratação, solicitando-se a sua submissão à Câmara e Assembleia Municipal para deliberação. -----

----- À consideração superior,” -----

----- O Executivo Camarário aprovou por unanimidade, a proposta é a da Caixa Geral de Depósitos com um valor de € 117.402,50 (cento e dezassete mil quatrocentos e dois euros e cinquenta cêntimos) e um spread de 0,625%. conforme conteúdo do presente relatório. -----

----- Mais deliberou a Câmara Municipal, considerar o relatório em condições de ser submetido à apreciação da Assembleia Municipal. -----

----- **PONTO 17 - RELATÓRIO PRELIMINAR Consulta Prévia - Prestação de serviços de locação financeira para a aquisição de uma viatura de recolha de resíduos sólidos - Relatório Preliminar. Proc. 2019/300.10.005/503 - para deliberação;** -----

----- “Foi presente à Câmara o relatório mencionado em epígrafe cujo texto se passa a transcrever:

----- **Relatório.** -----

----- **Consulta Prévia - Prestação de serviços de locação financeira para a aquisição de uma viatura de recolha de resíduos sólidos - Relatório Preliminar.** -----



MUNICÍPIO DE VILA DE REI
CÂMARA MUNICIPAL

----- O presente relatório visa dar cumprimento ao estabelecido no artigo 122º do Código dos Contratos Públicos aprovado pelo Decreto-Lei nº 18/2008, de 29 de janeiro, republicado pelo Decreto-Lei nº 111- B/2017 de 31 de agosto. -----

----- Foi solicitado, através dos convites nºs 6202 a 6205 datados de 18/10/2019, enviados por e-mail, proposta para a prestação de serviços supramencionada às seguintes locadoras: -----

----- - Caixa Leasing e Factoring - Inst. Financeira de Crédito, S.a.;-----

----- - Bcp Leasing S. A.;-----

----- - Caixa Central de Crédito Agrícola Mútuo, Crl;-----

----- - Novo Banco, S.a.-----

----- Decorrido o prazo estipulado para a entrega das propostas, verificou-se que só as seguintes locadoras apresentaram proposta pela seguinte ordem de entrada: -----

----- 1. Caixa Leasing e Factoring - Inst. Financeira de Crédito, S.a. (entrada: 17h25 do dia 05/11/2019); -----

----- 2. Caixa Central de Crédito Agrícola Mútuo, CRL (entrada: 19ho6 do dia 05/11/2019). -----

----- Após a análise das propostas, verificou-se que as mesmas vinham acompanhadas da declaração correspondente ao anexo I do C.C.P. -----

----- Critério de adjudicação: -----

----- O critério de adjudicação é o da proposta economicamente mais vantajosa, na modalidade de avaliação do preço ou custo (mais baixo preço), nos termos na alínea b) do n.º 1 do artigo 74.º do CCP.

----- O valor base para o referido procedimento é de € 72.299,05 (setenta e dois mil duzentos e noventa e nove euros e cinco cêntimos).-----

----- As propostas apresentadas resumem-se no quadro seguinte: -----

N.º de Ordem	Firmas	Valor Total
1	Caixa Leasing e Factoring - Inst. Financeira de Crédito, S.a.	71.550,88 €



MUNICÍPIO DE VILA DE REI
CÂMARA MUNICIPAL

2	Caixa Central de Crédito Agrícola Mútuo, CRL	72.244,22 €
---	--	-------------

----- Perante o exposto, entende-se que a adjudicação da prestação de serviços em causa deverá ser efetuada à locadora Caixa Leasing e Factoring - Inst. Financeira de Crédito, S.a., pelo valor total de 71.550,88 € (Setenta e um mil quinhentos e cinquenta euros e oitenta e oito cêntimos), acrescido de IVA à taxa legal em vigor. -----

----- Nos termos do artigo 123º do C.C.P., deverá proceder-se à audiência prévia para que no prazo de três dias úteis, caso entendam, os concorrentes possam pronunciar-se. -----

----- À consideração superior, ” -----

----- O Executivo Camarário aprovou por unanimidade, a adjudicação da prestação de serviços em causa à locadora Caixa Leasing e Factoring - Inst. Financeira de Crédito, S.a., pelo valor total de 71.550,88 € (Setenta e um mil quinhentos e cinquenta euros e oitenta e oito cêntimos), acrescido de IVA à taxa legal em vigor, conforme conteúdo do presente relatório. -----

----- Mais deliberou a Câmara Municipal, considerar o relatório em condições de ser submetido à apreciação da Assembleia Municipal. -----

----- **PONTO 18 - Proposta do Gabinete da Presidência sobre o assunto: "Consulta Prévia - Prestação de serviços de locação financeira para a aquisição de uma viatura para o projeto Esperança Porta a Porta" Proc. 2019/300.10.005/583 - para deliberação;** -----

----- “Foi presente à Câmara a proposta mencionado em epígrafe cujo texto se passa a transcrever:

----- **Proposta.**-----

----- **Consulta Prévia - Prestação de serviços de locação financeira para a aquisição de uma viatura para o projeto Esperança Porta a Porta** -----

----- Considerando que o Município de Vila de Rei pretende adquirir uma viatura nova para o projeto Esperança Porta a Porta. -----

----- Considerando que o Município não possui disponibilidade financeira para o pagamento da



MUNICÍPIO DE VILA DE REI
CÂMARA MUNICIPAL

mesma a pronto pagamento. -----

----- Desta forma, urge a necessidade de proceder à aquisição de um serviço de locação financeira para a referida viatura para o período de 36 meses. -----

----- Dado que o valor estimado de € 42.034,98, para o referido serviço é inferior a € 75.000,00, de acordo com a alínea c) do n.º 1 do artigo 20º do Código dos Contratos Públicos, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro, alterado e republicado pelo Decreto-Lei nº 111-B/2017 de 31 de agosto, propõe-se a abertura de procedimento de Consulta Prévia às seguintes locadoras:-----

----- - Bcp Leasing S. A.;-----

----- - Caixa Central de Crédito Agrícola Mútuo, CRL;-----

----- - Novo Banco, S.A. -----

----- Nos termos do n.º 1 do Artigo 67º do C.C.P.,” (...) os procedimentos para a formação de contratos são designados por um júri, designado pelo órgão competente para a decisão de contratar, composto, em numero ímpar, por um mínimo de três membros efectivos, um dos quais presidirá, e dois suplentes”.-----

----- Desta forma, determino que para esta Consulta Prévia, o Júri seja constituído pelos seguintes membros:-----

----- - Presidente: Domingos Laranjeira Mendes (Chefe da Divisão Financeira e de Património); -

----- - 1º Vogal Efectivo: Maria Manuela dos Santos Ramos Brito (Técnica Superior - Direito); ----

----- - 2º Vogal Efectivo: André Filipe Branco Domingos (Técnico Superior - Economia);-----

----- - 1º Vogal Suplente: João Paulo Vicente Alves (Técnico Superior - Direito); -----

----- - 2º Vogal Suplente: Helder Jorge Dias Antunes (Técnico Superior - Economia). -----

----- Nos termos do n.º 1 do Artigo 290º-A do C.C.P., “O contratante público deve designar um gestor do contrato, com a função de acompanhar permanentemente a execução deste.” -----



MUNICÍPIO DE VILA DE REI
CÂMARA MUNICIPAL

----- Desta forma, designo o Dr. Domingos Laranjeira Mendes (Chefe de Divisão) como Gestor do Contrato.”-----

----- Após análise da proposta supratranscrita, o Executivo Camarário aprovou por unanimidade, a aquisição de um serviço de locação financeira para a referida viatura para o período de 36 meses, no valor estimado de € 42.034,98 (), mais aprovou o caderno de encargos, a abertura de procedimento de Consulta Prévia às seguintes locadoras supramencionadas, respetivo júri e o gestor de contrato.-----

----- **PONTO 19 - RELATÓRIO Prestação de serviços de locação financeira para o fornecimento de uma Máquina Retroescavadora para o Serviço das Águas. Proc. 2019/300.10.005/561 - para deliberação;**-----

----- “Foi presente à Câmara relatório mencionado em epígrafe cujo texto se passa a transcrever:

----- **“Relatório.** -----

----- **Prestação de serviços de locação financeira para o fornecimento de uma Máquina Retroescavadora para o Serviço das Águas;** -----

----- O procedimento de prestação de serviços de locação financeira para o fornecimento de uma Máquina Retroescavadora para o Serviço das Águas está a decorrer tendo sido enviados os officios para as locadoras no dia 04/11/2019 e cujo prazo termina no dia 21/11/2019.-----

----- Foram recebidos pedidos de esclarecimentos por parte de três locadoras devido ao valor base contemplar apenas o valor da máquina retroescavadora deduzido da retoma. -----

----- De facto, referem que o valor base correto deveria ser o valor da máquina na íntegra, dado que será o valor a faturar pelo fornecedor, e que o valor da retoma deveria entrar como 1ª renda (por contrapartida da entrega da máquina usada e recebimento da correspondente verba).-----

----- Desta forma, propõem-se as seguintes correções: -----

----- - No despacho do Sr. Presidente da Câmara do dia 28/10/2019, o valor estimado para o



MUNICÍPIO DE VILA DE REI
CÂMARA MUNICIPAL

procedimento de € 55.096,25 deverá ser corrigido para € 66.096,25, acrescido de IVA, mantendo-se a consulta prévia, nos termos do Código dos Contratos Públicos;-----

----- - No Caderno de Encargos, no ponto nº 3 da Cláusula 8ª, “O preço referido no número anterior não pode, em qualquer caso, ser superior a 55.096,25 € (valores sem revisão de preços e sem IVA)” deverá ser corrigido para “O preço referido no número anterior não pode, em qualquer caso, ser superior a € 66.096,25 € (valores sem revisão de preços e sem IVA)”; -----

----- - No Caderno de Encargos, na Cláusula 9ª “A quantia devida pelo Município de Vila de Rei, nos termos da cláusula anterior, deve ser repartida em 36 prestações iguais e pagas mensalmente durante o prazo de 36 meses, além do valor residual, e deve contemplar as comissões e outros custos” deverá ser corrigido para “A quantia devida pelo Município de Vila de Rei, nos termos da cláusula anterior, deve ser repartida em 1 prestação inicial correspondente ao valor da retoma de € 11.000,00, acrescido de IVA e 35 prestações iguais antecipadas e pagas mensalmente durante o prazo de 35 meses, além do valor residual, e deve contemplar as comissões e outros custos”; -----

----- - No Anexo ao Caderno de Encargos, “O Valor de aquisição a financiar: € 64.985,00 + IVA - € 11.000,00 + IVA (retoma) = € 53.985,00 + IVA” deverá ser corrigido para “Valor de aquisição a financiar: € 64.985,00 + IVA, Prestação inicial: € 11.000,00 + IVA sendo o valor da retoma recebido pelo Município na data do início do contrato”. -----

----- Desta forma, julga-se salvo melhor opinião, encontrar-se salvaguardado o interesse do Município com a condição da retoma na presente consulta prévia, bem como a possibilidade das propostas de todos os concorrentes virem a ser admitidas dada a natureza específica da operacionalidade deste tipo de contrato (leasing com retoma). -----

----- Devido a estas correções, sugere-se que o prazo para a entrega das propostas deverá ser prolongado até ao dia 29/11/2019. -----



MUNICÍPIO DE VILA DE REI
CÂMARA MUNICIPAL

----- À consideração Superior e da Câmara Municipal para deliberação.”-----

----- O Executivo Camarário aprovou por unanimidade, todas as correções apresentadas no relatório supratranscrito, refetente à Prestação de serviços de locação financeira para o fornecimento de uma Máquina Retroescavadora para o Serviço das Águas; mais aprovou que o prazo para a entrega das propostas deverá ser prolongado até ao dia 29/11/2019. -----

----- PERÍODO PARA INTERVENÇÃO DO PÚBLICO – ARTIGO 49, Nº1 DA LEI N.º75/2013 DE 12 DE SETEMBRO: -----

----- O **Senhor Presidente da Câmara** questionou o público sobre a intenção de intervir no presente ponto: -----

----- Acedeu o **Senhor João de Moura Campino**, para questionar sobre o ponto de situação do heliporto; -----

----- O **Senhor Presidente da Câmara** acedeu para informar que o Município está a aguardar um parecer relativamente ao local do heliporto, inicialmente o local para fixar o heliporto não foi aprovado pelo facto de passar uma linha aérea de alta tensão, daí o executivo teve de alterar a localização e começar o processo do zero. -----

----- ENCERRAMENTO DA REUNIÃO -----

----- E não havendo mais nada a tratar – e referindo que todos os documentos apresentados na presente reunião de Câmara se dão como integralmente transcritos –, foi dada por finda a reunião pelo Presidente da Câmara, Ricardo Jorge Martins Aires, eram cerca de 11.20h, da qual, para constar e devidos efeitos se lavrou a presente ata, que será assinada pelo Presidente da Câmara, Ricardo Jorge Martins Aires e por mim, Ana Lúcia Mateus Francisco, que a secretariei e processei em computador. -----



MUNICÍPIO DE VILA DE REI
CÂMARA MUNICIPAL
